



PORTARIA Nº 43/2018 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador DJALMA MARTINS DA COSTA,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 1911/2018, proferida nos autos do Procedimento Administrativo nº **0206912-48.2018.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. **JULINE ROSSENDY ROSA**, Juíza de Direito da Comarca de Anamã/AM, a realizar o casamento de **JOÃO GABRIEL CIRELLI MEDEIROS** e **THAIS GOMES KERSTEN**, no dia 11/06/2018, às 10h, no Gabinete do 8º Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, na cidade de Manaus/AM.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 05 de junho de 2018.

Desembargador DJALMA MARTINS DA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas

Usuário: M3402

Av. André Araújo s/nº – Edif. Arnoldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria.protocolo@tjam.jus.br